



**LEI N. 11.007, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG  
AUTONOMIA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ONG Autonomia, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

**Art. 3º** Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos, anualmente:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de junho de 2023.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Autor: Ver. João Paulo Ferreira  
Projeto de Lei n. 18474/2022.